ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí
Rua Geminiano Lopes S/N, Centro – CEP: 64.595-000
CNPJ – Nº 07.545.695/0001-36
semec_cnpi@hotmail.com

PLANO DE AÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DOS KITS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI.

Curral Novo do Piauí – PI

2020

APRESENTAÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem como meta atender todos os alunos brasileiros matriculados em escolas públicas ofertando alimentação escolar. Ao fim do primeiro trimestre do ano letivo, essa meta tornou-se desafiadora. A Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou como pandemia a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), que ocorre de forma rápida e abrangente afetando o cenário mundial e nacional nas esferas da saúde, economia, educação e etc. o Brasil vive uma situação de emergência sanitária de larga dimensão, considerada um quadro de calamidade pública, que exige de todos ultrapassar obstáculos nunca previstos pela humanidade. Nas escolas do país, em todos os níveis e esferas, a suspensão das aulas foi medida de combate à disseminação da pandemia.

Assim, a oferta de uma alimentação adequada e saudável no período de suspensão das aulas vai requerer dos atores envolvidos na execução do PNAE criatividade, perseverança e determinação, em razão da situação de emergência.

Com isso foi sancionada a Lei nº 13.987/2020, no dia 07 de abril de 2020, que inclui o artigo 21-A na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A Lei federal visa garantir aos estudantes o acesso à alimentação durante o período de suspensão das aulas, neste momento causado pela pandemia da COVID-19. Com essa alteração, os Municípios ficaram autorizados a distribuir, em caráter excepcional, os gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE diretamente aos pais ou responsáveis dos alunos das escolas públicas, durante o período de suspensão das aulas da educação básica, em virtude da situação de emergência, para que os estudantes possam continuar tendo o acesso a alimentação.

O poder público, através da Secretaria Municipal de Educação, garantirá a Alimentação Escolar aos educandos mensalmente e ofertando os meios necessários para atendê-los de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).O recurso não é suficiente para atender a compra da merenda escolar sempre a prefeitura faz a complementação com recurso próprio.

Para contribuir nessa empreitada, existem algumas ações que precisam ser observadas pelos gestores municipais para o cumprimento da Lei Federal:

- Realizar levantamento dos gêneros alimentícios já adquiridos e a receber e os respectivos prazos de validade, com vistas a melhor organização dos produtos que serão distribuídos;
- Levantar as instituições filantrópicas e entidades comunitárias conveniadas com o poder público de Educação Infantil e Educação Especial, cujas famílias serão beneficiadas com a entrega dos produtos alimentícios;
- Realizar o levantamento de famílias com filhos matriculados nas escolas, para apuração do quantitativo de alunos e definição de critérios para o atendimento prioritário na distribuição da alimentação.
- Analisar as diferentes formas de distribuição de alimentos e normatiza-las, considerando ainda a duração dessa medida;
- Definir um cronograma/plano de ação, com local, calendário, horários, logística e profissionais disponíveis para entrega dos gêneros alimentícios, que melhor atendam a realidade do município, observando as normas e procedimentos de segurança em relação à COVID-19;
- Comunicar as famílias que serão beneficiadas, especificando o cronograma e os cuidados para recebimento dos itens, para evitar, inclusive aglomerações.

DESENVOLVIMENTO

Foram organizados os prédios das Escolas Municipais da Cidade e dos interiores de Curral Novo do Piauí, para distribuição dos kits da alimentação escolar.

Colocou-se pessoas da Secretaria Municipal de Educação devidamente equipadas (com farda, luvas e máscara) para o acolhimento dos pais e/ou responsáveis dos alunos, para assinarem os recibos e logo em seguida pegarem o kit, respeitando o prazo de 10 minutos por pessoa. E após receberem, imediatamente tiveram que sair, com a higienização correta das mãos com o uso de álcool gel e o de máscara.

Seguindo os cronogramas, foram realizadas as entregas conforme o planejado, sem nenhuma intercorrência.

Foram distribuídos 1.104 kits, contendo 11 itens cada (com gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis).

ORIENTAÇÕES REPASSADAS PARA OS RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI:

- Pessoas do grupo de risco (idosos, diabéticos, hipertensos) devem evitar ida à escola, de acordo com a classificação do Ministério da Saúde;
- Os pais ou responsáveis devem obedecer, rigorosamente, o cronograma de entrega para cada turma;
- Fiquem atentos às datas de entrega e não se esquecer de levar RG do responsável pelo estudante;
- Todas as pessoas devem manter a distância de 1,5m entre si, de acordo com a marcação feita no piso. Em hipótese alguma devem desobedecer às regras;
- É obrigatório o uso de máscara pelos que virem buscar o kit de alimentos;
- Somente o responsável pelo aluno poderá entrar na escola para receber o kit da merenda;
- O responsável deve aguardar sua vez, evitando aglomeração;
- Será feito o registro fotográfico na hora da entrega, a fim de a escola comprovar entrega dos produtos;
- As mãos dos responsáveis serão higienizadas, assim que entrar no prédio;
- Após receber o kit, o responsável não poderá ficar nas dependências da escola, terá que sair imediatamente. O atendimento na escola será exclusivo para a entrega dos kits da merenda.

ANEXOS

ANEXO 1

GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAREM KITS PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI.

ORDEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE
01	Achocolatado 400g	1pct
02	Açúcar	1kg
03	Arroz	1kg
04	Biscoito de sal	1pct
05	Feijão	1kg
06	Flocão de milho	1pct
07	Leite 200g	1pct
08	Macarrão	1pct
09	Óleo	1unid
10	Sardinha	1unid
11	Peito de frango	1 peça

ANEXO 2

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI.

As distribuições serão feitas em cada unidade escolar e o(a) diretor(a) ficará responsável por avisar os pais de cada aluno!

É importante ressaltar que seja obedecida uma ordem de entrega de forma a não ter aglomerações!

DATA	LOCALIDADE	ESCOLA	QUANTIDADE DE ALUNOS	MANHÃ/ TARDE
	MULUNGU	E.M. CARVALHO	5 ALUNOS	
	CARNEIRO	E.M. NOSSA SENHORA DAS MERCES	9 ALUNOS	
	BURACÃO	E. M. DOMINGO MARCELINO	7 ALUNOS	
	QUILOMBO	E. M. SANTA ISABEL	15 ALUNOS	
	CAMPO ALTO	E. M. RAIMUNDO RUFINO	18 ALUNOS	
	VILA NOVA	E. M. SANTO ANTONIO	12 ALUNOS	
	CAMPO LIMPO	E. M. SÃO FRANCISCO	17 ALUNOS	
	FAZENDA NOVA	E. M. JOSÉ MORAIS	20 ALUNOS	
	BAIXIO DOS BELOS	E. M. SÃO JOSÉ	110 ALUNOS	
	CAITITU	E. M. TIRADENTES	18 ALUNOS	
	CASA NOVA	E. M. SANTA MARIA	35 ALUNOS	
	SERRA DO INÁCIO	E. M. SANTO INÁCIO	214 ALUNOS	
	SEDE	E. M. JOSÉ CÍCERO DE MORAIS	540 ALUNOS	
	SEDE	INFANTIL	75 ALUNOS	

CRONOGRAMAS DE ENTREGA DA ESCOLA JOSÉ CÍCERO DE MORAIS

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS KITS

UNIDADE ESCOLAR JOSÉ CÍCERO DE MORAIS – SEDE

DATA	TURNO/TURMAS	
	MANHÃ (08h às 12h)	TARDE (13h às 17h)
Quarta-feira 27/05/2020	Maternal "A"	Jardim II "A"
	Maternal "B"	Jardim II "B"
	Jardim I "A"	1º ANO "A"
	Jardim I "B"	1º ANO "B"

Senhores pais e/ ou responsáveis,

A Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí por meio da Secretaria Municipal de Educação está realizando ações neste período da Pandemia do Corona Vírus,visando minimizar os impactos da mesma na vida dos estudantes da rede pública.Deste modo,a Secretaria de Educação realizará a partir do dia 27/05/2020 a distribuição do KIT MERENDA ESCOLAR para todos os alunos e alunas matriculados regularmente no ano letivo de 2020 de acordo com o cronograma a seguir:

ATENÇÃO!

Quem tiver mais de um (a) filho (a) matriculado (a) receberá no mesmo dia todos os kits.

SEMEC

PREFEITURA MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

Senhores pais e/ ou responsáveis,

A Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí por meio da Secretaria Municipal de Educação está realizando ações neste período da Pandemia do Corona Vírus,visando minimizar os impactos da mesma na vida dos estudantes da rede pública.Deste modo,a Secretaria de Educação realizará a partir do dia 27/05/2020 a distribuição do KIT MERENDA ESCOLAR para todos os alunos e alunas matriculados regularmente no ano letivo de 2020 de acordo com o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS KITS

UNIDADE ESCOLAR JOSÉ CÍCERO DE MORAIS – SEDE

DATA	TURNO/TURMAS	
	MANHÃ (08h às 12h)	TARDE (13h às 17h)
Quinta-feira 28/05/2020	2º ANO "A"	4º ANO "A"
	2º ANO "B"	4º ANO "B"
	3º ANO "A"	4º ANO "C"
	3º ANO "B"	5º ANO "A"

ATENÇÃO!

Quem tiver mais de um (a) filho (a) matriculado (a) receberá no mesmo dia todos os kits.

SEMEC

PREFEITURA MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

Senhores pais e/ ou responsáveis,

A Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí por meio da Secretaria Municipal de Educação está realizando ações neste período da Pandemia do Corona Vírus,visando minimizar os impactos da mesma na vida dos estudantes da rede pública.Deste modo,a Secretaria de Educação realizará a partir do dia 27/05/2020 a distribuição do KIT MERENDA ESCOLAR para todos os alunos e alunas matriculados regularmente no ano letivo de 2020 de acordo com o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS KITS

UNIDADE ESCOLAR JOSÉ CÍCERO DE MORAIS – SEDE

DATA	TURNO/TURMAS	
	MANHÃ (08h às 12h)	TARDE (13h às 17h)
Sexta-feira 29/05/2020	5º ANO "B"	7º ANO "B"
	6º ANO "A"	8º ANO "A"
	6º ANO "B"	8º ANO "B"
	6º ANO "C"	9º ANO "A"
	7º ANO "A"	9º ANO "B"

ATENÇÃO

Quem tiver mais de um (a) filho (a) matriculado (a) receberá no mesmo dia todos os kits.

SEMEC

PREFEITURA MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
DE VOLTA AO DESENVOLVIMENTO

ANEXO 3 – RECIBOS DE ENTREGA

RECIBO – ESCOLA CARVALHO - MULUNGU – 5 ALUNOS

Recebi da Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí – PI, um kit de alimentação escolar, oriundo dos gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar em conformidade com a Lei de 7 de abril de 2020, Lei 13.987 que altera a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, que autoriza em caráter excepcional durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas municipais.

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RECIBO – ESCOLA NOSSA SENHORA DAS MERCES – CARNEIRO - 9 ALUNOS

Recebi da Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí – PI, um kit de alimentação escolar, oriundo dos gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar em conformidade com a Lei de 7 de abril de 2020, Lei 13.987 que altera a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, que autoriza em caráter excepcional durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas municipais.

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RECIBO – ESCOLA DOMINGO MARCELINO – BURACÃO – 7 ALUNOS

Recebi da Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí – PI, um kit de alimentação escolar, oriundo dos gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar em conformidade com a Lei de 7 de abril de 2020, Lei 13.987 que altera a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, que autoriza em caráter excepcional durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas municipais.

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RECIBO – ESCOLA SANTA ISABEL – QUILOMBO - 15 ALUNOS

Recebi da Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí – PI, um kit de alimentação escolar, oriundo dos gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar em conformidade com a Lei de 7 de abril de 2020, Lei 13.987 que altera a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, que autoriza em caráter excepcional durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas municipais.

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RECIBO – ESCOLA RAIMUNDO RUFINO – CAMPO ALTO - 18 ALUNOS

Recebi da Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí – PI, um kit de alimentação escolar, oriundo dos gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar em conformidade com a Lei de 7 de abril de 2020, Lei 13.987 que altera a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, que autoriza em caráter excepcional durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas municipais.

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RECIBO – ESCOLASANTO ANTONIO – VILA NOVA - 12 ALUNOS

Recebi da Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí – PI, um kit de alimentação escolar, oriundo dos gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar em conformidade com a Lei de 7 de abril de 2020, Lei 13.987 que altera a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, que autoriza em caráter excepcional durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas municipais.

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RECIBO – ESCOLA SÃO FRANCISCO – CAMPO LIMPO – 17 ALUNOS

Recebi da Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí – PI, um kit de alimentação escolar, oriundo dos gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar em conformidade com a Lei de 7 de abril de 2020, Lei 13.987 que altera a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, que autoriza em caráter excepcional durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas municipais.

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RECIBO – ESCOLA JOSÉ MORAIS – FAZENDA NOVA - 20 ALUNOS

Recebi da Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí – PI, um kit de alimentação escolar, oriundo dos gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar em conformidade com a Lei de 7 de abril de 2020, Lei 13.987 que altera a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, que autoriza em caráter excepcional durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas municipais.

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RECIBO – ESCOLA SÃO JOSÉ – BAIXIO DOS BELOS - 110 ALUNOS

Recebi da Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí – PI, um kit de alimentação escolar, oriundo dos gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar em conformidade com a Lei de 7 de abril de 2020, Lei 13.987 que altera a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, que autoriza em caráter excepcional durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas municipais.

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RECIBO – ESCOLA TIRADENTES – CAITITU - 18 ALUNOS

Recebi da Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí – PI, um kit de alimentação escolar, oriundo dos gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar em conformidade com a Lei de 7 de abril de 2020, Lei 13.987 que altera a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, que autoriza em caráter excepcional durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas municipais.

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RECIBO – ESCOLA SANTA MARIA – CASA NOVA - 35 ALUNOS

Recebi da Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí – PI, um kit de alimentação escolar, oriundo dos gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar em conformidade com a Lei de 7 de abril de 2020, Lei 13.987 que altera a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, que autoriza em caráter excepcional durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas municipais.

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RECIBO – ESCOLA SANTO INÁCIO – SERRA DO INÁCIO – 214 ALUNOS

Recebi da Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí – PI, um kit de alimentação escolar, oriundo dos gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar em conformidade com a Lei de 7 de abril de 2020, Lei 13.987 que altera a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, que autoriza em caráter excepcional durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas municipais.

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RECIBO – ESCOLA JOSÉ CÍCERO DE MORAIS – SEDE - INFANTIL - 75 ALUNOS

Recebi da Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí – PI, um kit de alimentação escolar, oriundo dos gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar em conformidade com a Lei de 7 de abril de 2020, Lei 13.987 que altera a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, que autoriza em caráter excepcional durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas municipais.

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RECIBO – ESCOLA JOSÉ CÍCERO DE MORAIS – SEDE - 540 ALUNOS

Recebi da Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí – PI, um kit de alimentação escolar, oriundo dos gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar em conformidade com a Lei de 7 de abril de 2020, Lei 13.987 que altera a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, que autoriza em caráter excepcional durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas municipais.

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

IMAGENS DA AÇÃO REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Erasma de Macedo Alves dos Santos

Erasma de Macedo Alves dos Santos

Erasma de Macedo A. dos Santos

SECREATÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO

CPF: 717.616.243-34